



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 007/88

Espécie do Expediente: Concede Título de Cidadão Guaibense a

Sr<sup>a</sup>. Iris do Espírito Santo Abrahão.

Proponente: Legislativo Municipal. Ver. Anibal Rica Machado.

Data de entrada 01 / março / 1988

Protocolado sob N.º F1.029

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária do dia 26.04.88, o presente projeto baixou a comissão de Justiça e Redação.  
Em sessão ordinária do dia 17.05.88, o presente projeto foi aprovado por unanimidade.

PL L 007/1988 - AUTORIA - Ver. Anibal Rica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 834108CC058C060283A0119E1ECE0BF1





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

## CURRICULUM

Iris do Espirito Santo Abraão, filha de Egydio Martin do Espirito Santo e de Odete do Espirito Santo, nasceu em Porto Alegre em 06 de novembro de 1942. Casada com o Sr. Geraldo Lopes Abraão, tem um filho: Gil do Espirito Santo Abraão. Especialista em Educação, está vinculada a área educacional há 25 anos dos quais anos ligados ao Município de Guaíba. Sua formação Profissional deu-se sempre junto a instituições estadual e federal, sendo que concluiu o Jardim de Infância e o Primário no Instituto de Educação, o Ginásio na Escola Estadual Pio XII, o Curso de Magistério na Escola Normal 1ª de Maio e o 3º Grau na Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul-Faculdade de Educação, a qual deu-lhe a titulação de Pedagoga com habilitação em Supervisão Escolar. Possui vários cursos: Educação Pré-escolar, Catequese e Mentalidade, Alimentação Racional, Curso Especial de Estudos de Problemas Brasileiros, Cursos Frances, participou do VII Congresso Brasileiro do Ensino Técnico Comercial e do Congresso do Ensino Técnico Comercial Internacional realizado no Estado de Minas Gerais, em 1984 foi agraciada com o Certificado concedido pelo Ministério do Exército - IIIº Exército, pela participação no concurso "O Quartel e a Comunidade". Iniciou sua vida Profissional como Auxiliar de Ensino atuando em escolas rurais de difícil acesso nos Municípios de Viamão e Camaquã. Com a conclusão do curso de magistério foi nomeada interina, em 1965 é designada para o Grupo Escolar Otaviano Manoel de Oliveira Jr - em Guaíba, criando e organizando a primeira turma de Jardim de Infância na referida escola. Em 02 de agosto do mesmo ano, tomou posse como diretora deste Grupo Escolar (Otaviano), tendo desempenhado além das atribuições normais a função de elemento de ligação entre a 12ª Delegacia de Educação (sediada em Porto Alegre) e as escolas estaduais dos Municípios de Guaíba e Barra do Ribeiro. Para que a escola pudesse acolher toda a clientela que buscava "vaga" no Pré e no 1º Grau foi acordado junto a Prefeitura de Guaíba a construção de uma sala, uma vez que o Estado não tinha possibilidade de ampliar de imediato a Escola. O Prefeito Municipal Dr. Ruy Coelho Gonçalves num prazo mínimo de tempo entregou a Escola Estadual Otaviana uma ampla sala de madeira

PLL0007/1988 - AUTORIA: Ver. Anibal Bico Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE: EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018239 - CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 834108CC058C060283A0119E1ECE0BF7





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

em concurso, a Professora Iris deixa a Direção da Escola, assume em Viamão e em maio do mesmo ano retorna a Guaíba, por ter contraído matrimônio com o Sr. Geraldo Lopes Abrahão e passar a residir neste Município, sendo designada para a Escola Estadual Itororó, tendo sido regente das classes de 4ª e 5ª séries, assumindo após a Supervisão Escolar. Em 1972 é convidada para integrar a equipe de Supervisão da 12ª Delegacia de Educação, agora com sede em Guaíba, num esforço muito grande do então Prefeito Municipal Dr. João Salvador de Souza Jardim. Foram anos dedicados a causa da educação, atuando em onze Municípios que constituíam a 12ª Região Escolar, tendo atuado como Supervisora do Setor de Serviço Social realizando trabalho junto as escolas estaduais, organizando e estruturando legalmente Círculo de Pais e Mestres, divulgando a importância do trabalho de integração entre escola e comunidade, coordenou o trabalho do Banco do Livro e dos Grêmios Estudantis na Região. Em 06 de janeiro de 1982, o então Governador Dr. José Augusto Amaral Souza, através de seu Secretário Dr. Ricardo Leonidas Ribas designa a Professora Iris do Espírito Santo Abrahão para a Delegacia de Educação em Guaíba, como Delegada Titular. Na época contava a rede escolar do Município com uma escola estadual de 1º e 2º graus na sede e uma escola de 2º Grau Particular no distrito de Sertão de Santana. Muitos alunos diariamente se deslocavam para Porto Alegre para frequentarem o Colégio Concórdia. Constatada esta realidade foram buscados entendimentos entre a Professora Iris e a Direção da Escola Concórdia e respaldados os aspectos legais em abril de 1982 a referida escola se instala em Guaíba. Desde a sua transferência de Porto Alegre para Guaíba, a 12ª DE funcionava em prédios alugados, embora desde 1975 tivesse sido iniciada a construção de sua sede própria, permaneceu por um período de 7 anos em completo abandono. Em fevereiro de 1982 foram acionados os Órgãos Estaduais competentes para a construção do prédio da Delegacia de Educação e em 23 de setembro de 1983 o Governador Jair Soares e a comunidade escolar da 12ª Região Escolar inaugurava a sede própria deste Órgão da SEC. Além destas conquistas no período de 1982 à março/83 a Professora Iris à testa da 12ª Delegacia de Educação desenvolveu um intenso trabalho, buscando trazer a Guaíba, melhoramentos de natureza física das escolas estaduais, no tocante a reformas, ampliações e recuperações, bem como construções de escolas nos Núcleos Habitacionais Dr. Ruy Coelho Gonçalves, PROMORAR São Francisco e PROMO -

PLL 007/1988 -AUTÓRIA Ven. Anibal Bica Machado  
VERIFIQUE-A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 834108CC058C060283A0119E1ECE0BF1





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

e com a colaboração de especialistas da área educacional à nível estadual aprimorar o ensino em nosso município. A gestão da Professora Iris como Delegada foi coroada de êxito pelo entendimento, respeito e disponibilidade entre o Poder Executivo Municipal e a Delegacia de Educação. O aluno o enfoque central de todo trabalho foi assistido, com a gerência da SEC, na área social, psicológica, odontológica, clínica, neurológica e de nutrição com doação de aparelhos corretivos, assistência médica e encaminhamentos as clínicas especializadas. Houve, por solicitação da 12DE, em 1986, o pedido de transformação da E.E. de 1º Grau Augusto Meyer em Escola de 1º e 2º Graus, afim de acolher a clientela de 2º Grau que busca vaga e através do parecer 396/87 do Conselho Estadual de Educação o pedido foi acolhido, para após respaldados os aspectos legais o Município, na sede, contar com mais uma escola de 2º Grau. Um trabalho que persistiu, de 1982 até hoje, foi a busca do funcionamento de uma extensão de Universidade em nosso Município e a Professora Iris não esmoreceu, mesmo quando desestimulada, por alguns, acreditou que esta expectativa da comunidade um dia poderia ser saciada em contato com as Faculdades Canoenses levou o apelo de Guaíba e da 12ª Região Escolar e em 1987 através da Carta Consulta a referida Faculdade perante ao Conselho Federal de Educação, a transformação em Universidade e no seu bojo a expansão onde Guaíba estaria enserido. Nos primeiros dias de 1988 o pedido de funcionamento foi também acolhido pelo Conselho Federal de Educação e a partir de 1988, veremos este velho sonho concretizado.

As realizações no campo da educação foram ai esboçadas, contudo ainda a Professora Iris desempenhou atividades junto a "Liga de Combate ao Câncer", participou de promoções ligadas as atividades Assistenciais de nosso Município.

Ver. ANIBAL BICA MACHADO  
PROPONENTE

PLL 007/1988 - AUTORIA: Ver. Anibal Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidade/pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 834108CC058C060283A0119E1ECE0BF1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 007/88

" CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
GUAIBENSE "

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou nos ter  
mos do Art. 16, inciso XII da Lei Orgânica e eu promulgo e san  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Guaibense a Sra. Iris do Espírito Santo Abrahão, por sua destacada atuação, junto a Comunidade de nosso município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

DR. NELSON CORNETET  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 007/1988 - AUTORIA: Ver. Anibal Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 834108CC058C060283A0119E1ECE0BF1





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº *607/88*

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em *17-05-88*

\_\_\_\_\_  
Presidente

*Favorável*  
\_\_\_\_\_  
Relator  
*Ver. Paulo Sant'Anna*

*Sau favoravel*

*au Projeto N. 007, 88*

*1000 Antonio Brillo*

PLL 007/1988 - AUTORIA: Ver. Anibal Bicá Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 834108CC058C060283A0119E1ECE0BF1



139 1988  
18 05 88

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs. 007 e 156/88, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 17 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correntes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

Cordialmente.

  
Ver. Gabriel da Cunha Coutinho  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA.

PLL 007/1988 - AUTORIA: Ver. Anibal Bica Machado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 834108CC058C060283A0119E1ECE0BF1

